MSB LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ Nº 49.815.200/0001-91

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS

1. **DATA E HORÁRIO**: Realizada em 29 de maio de 2026, às 10h.

2. **LOCAL**: na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **MSB LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **49.815.200/0001-91** ("Fundo").

3. **CONVOCAÇÃO:** Convocação encaminhada em 15 de maio de 2026, via e-mail aos Cotistas do fundo.

4. **PRESENÇA:** Presentes os representantes da Administradora, e o Cotista, conforme lista de presença, representando 73,68% das Cotas emitidas.

5. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Hugo Santos Silva; e Secretário: Alexandre Rota

6. **ORDEM DO DIA:**

I. Deliberar sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo em 31 de janeiro de 2026 realizado pela Next Auditores; e

II. Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas.

7. **DELIBERAÇÕES**:

submetida a ordem do dia para apreciação do Cotista, e prestados os esclarecimentos necessários, o Cotista aprovou, sem quaisquer ressalvas, a ordem do dia acima.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

A Administradora enviará à CVM a presente ata, com a omissão das assinaturas e, fica dispensado o envio do resumo das deliberações reduzidas a termo da presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e
verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

_____	_____
Hugo Santos Silva	**Alexandre Rota**
Presidente	Secretário

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora